



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quinta-feira, 29 de novembro de 2012

Ano I

Edição nº 125

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012

Adilson José Silva Lino

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, centro

CEP: 86840-000

Fone: (43) 3461-1332

Faxinal - PR

Email: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

Site: www.faxinal.pr.gov.br

01 CÂMARA MUNICIPAL

01.001 Câmara Municipal

01.001.01.031.0001.2001 Atividades Legislativas

3	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	01001	103.405,18
4	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01001	21.715,14
TOTAL				125.120,32

TOTAL GERAL 125.120,32

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior será utilizado a Anulação Parcial de Dotação na forma do Art. 43, §1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Codificação	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
01	CÂMARA MUNICIPAL		
01.001	Câmara Municipal		
01.001.01.031.0001.2001	Atividades Legislativas		
1	3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	01001	107,02
2	3.1.90.09.00.00 SALÁRIO FAMÍLIA	01001	107,02
5	3.1.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR.CONTR.TERCEIRIZ.	01001	50.942,80
6	3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	01001	4.945,80
7	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001	22.095,60
8	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	01001	1.717,60
9	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	01001	5.398,75
10	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	01001	2.140,40
11	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01001	444,00
01.001.01.031.0001.2002	Divulgação Oficial da Câmara		
12	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	01001	1.221,33
TOTAL			89.120,32

99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.999 Reserva de Contingência

99.999.99.999.9999.9999 Reserva de Contingência

670	9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99999	36.000,00
TOTAL				36.000,00

TOTAL GERAL 125.120,32

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, aos vinte e nove dias do mês de novembro, do ano de dois mil e doze. (29.11.2012).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

Decreto nº 5507/2012 de 29/11/2012

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de FAXINAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1.617/2012 de 29/11/2012.

LICITAÇÃO E COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 56/2012

Processo Administrativo de Compra nº 107/2012

O Município de Faxinal, Estado do Paraná, através do Pregoeiro SR RICARDO SIQUEIRA DE LUCCAS e sua equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº 121/2012, torna público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar às **09:00 horas do dia 12 de dezembro de 2012**, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Brasil, nº 694, Centro, **PREGÃO PRESENCIAL** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO, DESTINADO A FESTA DE COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE FAXINAL**. A Licitação será **Menor Preço** (Valor Global).

Obs. O Edital e demais documentos pertinentes à presente Licitação, em apreço poderão ser examinados e fornecidos mediante a apresentação do recibo de R\$ 5,00 (cinco reais) no endereço acima mencionado, conforme o § 5º. Do Artigo 32 da Lei Federal n.º 8.666/93, de segunda a sexta-feira nos horários das 9:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou através do acesso à página www.faxinal.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 29 de novembro de 2012.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

LEGISLAÇÃO

LEI Nº 1.617

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Faxinal para o Exercício de 2012.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAXINAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Faxinal, para o exercício de 2012, um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$. 125.120,32 (Cento e vinte cinco mil, cento e vinte reais e trinta e dois centavos), como reforço das dotações orçamentárias a seguir:

Codificação	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
-------------	-----------	-------	--------------

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quinta-feira, 29 de novembro de 2012

Ano I

Edição nº 125

Pág. 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreta:

Artigo 1º. Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$. 89.120,32 (oitenta e nove mil, cento e vinte reais e trinta e dois centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Codificação	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
01	CÂMARA MUNICIPAL		
01.001	Câmara Municipal		
01.001.01.031.0001.2001	Atividades Legislativas		
	VENCIMENTOS E		
3	3.1.90.11.00.00 VANTAGENS FIXAS –	01001	83.120,32
	PESSOAL CIVIL		
4	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01001	6.000,00
	TOTAL		89.120,32
	TOTAL GERAL		89.120,32

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso a Anulação Parcial de Dotação Orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Codificação	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
01	CÂMARA MUNICIPAL		
01.001	Câmara Municipal		
01.001.01.031.0001.2001	Atividades Legislativas		
1	3.1.90.04.00.00 CONTRATAÇÃO POR	01001	107,02
	TEMPO DETERMINADO		
2	3.1.90.09.00.00 SALÁRIO FAMÍLIA	01001	107,02
	OUTRAS DESPESAS DE		
5	3.1.90.34.00.00 PESSOAL	01001	50.942,80
	DECOR.CONTR.TERCEIRIZ.		
6	3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	01001	4.945,80
7	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	01001	22.095,60
	OUTROS SERVIÇOS DE		
8	3.3.90.36.00.00 TERCEIROS – PESSOA	01001	1.717,60
	FÍSICA		
	OUTROS SERVIÇOS DE		
9	3.3.90.39.00.00 TERCEIROS – PESSOA	01001	5.398,75
	JURÍDICA		
10	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	01001	2.140,40
11	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E	01001	444,00
	MATERIAL PERMANENTE		
01.001.01.031.0001.2002	Divulgação Oficial da		
	Câmara		
	OUTROS SERVIÇOS DE		
12	3.3.90.39.00.00 TERCEIROS – PESSOA	01001	1.221,33
	JURÍDICA		
	TOTAL		89.120,32
	TOTAL GERAL		89.120,32

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, aos vinte e nove dias do mês de novembro, do ano de dois mil e doze. (29.11.2012).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br